



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO EXTERNO Nº 070/2020

DATA: 18 de fevereiro de 2020

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gerente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

() Dispensa () Carta Convite () Tomada de Preço
(X) Concorrência () Inexigibilidade ()
() Pregão para Registro de Preços

TIPO

(x) Menor Preço () Menor Preço por () Menor Preço por
Global Lote Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(X) Bens () Serviços () Obras

1 - OBJETO

Abertura de processo licitatório para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e troca de pneus radiais dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

O serviço solicitado é imprescindível, considerando a recorrente necessidade de conservação dos veículos, além do desgaste decorrente do uso frequente. Os benefícios diretos da contratação são a manutenção das condições de uso, rendimento e segurança necessárias para o prolongamento da vida útil dos veículos oficiais no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e trazem como benefícios indiretos a maior facilidade de detecção de problemas e panes que possam ocorrer quando em uso no transporte de usuários e servidores.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

LOTE 1. VEICULO DE PORTE LEVES

Item		Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS	Alinhamento	63	Unid	54,50	3.433,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Balanceamento	253	Roda	18,75	4.743,75
3	Cambagem	70	Roda	52,50	3.675,00
4	Montagem e Desmontagem	253	Unid	17,50	4.427,50
	TOTAL GERAL				16.279,75

LOTE 2. VEICULOS VAN

Item		Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS	Alinhamento	27	Unid	90,00	2.430,00
2		Balanceamento	108	Roda	38,75	4.185,00
3		Cambagem	16	Roda	140,00	2.240,00
4		Montagem e Desmontagem	108	Unid	23,75	2.565,00
		TOTAL GERAL				11.420,00

LOTE 3. VEICULOS CAMINHONETES

Item		Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS	Alinhamento	10	Unid	86,67	866,70
2		Balanceamento	32	Roda	35,00	1.120,00
3		Cambagem	06	Roda	113,33	679,98
4		Montagem e Desmontagem	32	Unid	25,00	800,00
		TOTAL GERAL				3.466,68

LOTE 4. VEICULO MICROONIBUS

Item		Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS	Alinhamento	08	Unid	102,50	820,00
2		Balanceamento	32	Roda	52,20	1.670,40
3		Montagem e Desmontagem	32	Unid	32,50	1.010,00
		TOTAL GERAL				3.500,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Setor: Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: Padre Rua Antônio Maria, 210 – Centro – Vargem Alta-ES.

Telefone de contato: (28) 3528 1123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Por uma questão de economicidade, a empresa licitante deverá estar a uma distância máxima de 70 km (setenta quilômetros) da sede do município de Vargem Alta.

6.2 - Os serviços serão realizados nas dependências da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame Licitatório, mediante requisição assinada Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

6.3 - A empresa registrada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a execução dos serviços após solicitação.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO/ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Frederico Orvelino Gouveia Altoé

Nº matrícula:

Função/ Cargo: Coordenador de Transporte

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos bens decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da contratante;

8.2. É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

8.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

8.4. A inequação técnica dos serviços entregues implicará em não pagamento.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Além das obrigações legais e dispostas no Edital e Termo de Referência, a contratada obriga-se a:

9.1 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.2 - Exercer a fiscalização do fornecimento efetuado pela CONTRATADA.

9.3 - Acompanhar a entrega do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto. e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 - Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA.

9.6 - Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições. h) Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes ao objeto desta ata.

9.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - Ter disponibilidade de no mínimo 01 (uma) rampa de alinhamento automotivo computadorizada para execução dos serviços, a fim de garantir maior qualidade e precisão nos serviços executados;

10.2 - Disponibilizar de no mínimo 02 (duas) balance adora de rodas

10.3 - Disponibilizar de equipamento específico para os serviços de cambagem dos pneus traseiros e dianteiros;

10.4 - Disponibilizar de no mínimo 01 (uma) desmontadora e montadora de pneus Pneumática para execução dos serviços de conserto e montagem dos pneus;

10.5 - Assumir como exclusivamente seus os riscos, os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento integral do objeto.

10.6 - Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos.

10.7 - Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Contratante.

10.8 - Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do produto.

10.9 - Manter entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na entrega do produto.

10.10 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou os acompanhamentos realizados pela Contratante.

10.11 - Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

10.12 - Dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante sempre que solicitado.

10.13 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

10.14 - Atender às determinações da fiscalização da Contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - A fiscalização do fornecimento pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

VEICULOS BENEFICADOS

1 - VEICULO DE PORTE LEVE

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	PPO 0460	CHEVROLET	PRISMA 10MT JOYE	2018/2018
2.	MPX 6807	FIAT	FIRE ECONOMY	2013/2014
3.	MPX 6811	FIAT	FIAT/PALIOFIREECONOMY	2013/2014
4.	MPX 6812	FIAT	FIAT/PALIOFIREECONOMY	2013/2014
5.	MSM 8567	FIAT	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2012/2012
6.	MTO 9738	FIAT	FIAT/DOBLOPFISTER AMB	2012/2013
7.	MTO 9753	FIAT	FIATDOBLOPFISTER AMB	2010/2011
8.	MTO 9758	FIAT	FIAT/FIORINOFLEX	2012/2013
9.	OYF 9089	FIAT	FIATDOBLOATTRACTIV 1.4	2014/2014
10.	QNJ 7527	FIAT	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L	2017/2017
11.	MQI 8524	FIAT	FIAT ESTRADA FIRE CEFLEX	2006/2006
12.	QRL OG84	PEUGEOT	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019/2020
13.	QRL OG92	PEUGEOT	AMBULÂNCIA PRT MODIFICAR	2019/2020
14.	MPX 6702	RENAULT	KGOO MARIMAR A	2015/2016
15.	OYD 0432	RENAULT	SANDERO AUTH 10	2015/2016
16.	OYD 0434	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015/2016
17.	OYD 0435	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2015/2016
18.	PPJ 2330	RENAULT	KGOO VIDA AMB	2015/2016
19.	PPK 0291	VOLKSWAGEN	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017
20.	PPV 0266	VOLKSWAGEN	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017
21.	MQW 1991	VOLKSWAGEN	VW/POLOSEDAN 1.6 FLEX	2007/2008

2 . VEICULOS VAN

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	PPJ 2331	CITROËN	JUMPER F35LH 235	2015/2015
2.	MSM 8573	FIAT	DUCATO MINI BUS	2013/2013
3.	MQK 9354	FIAT	ICONFIAT/DAILY 3510 VAN1	2005/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CAMINHONETES

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	MPX 6758	FORD	FORD RANGER XL CD4 22H/MOTOR 2.2	2014/2014
2.	QRH 1E09	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT	2018/2019

4. MICROONIBUS

Nº	PLACA	MARCA	MODELO	A.F A.M
1.	PPJ 2337	VOLARE	MICROONIBUS VSL	2018/2018